

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-01639/2020

Despacho DG nº 2258/2020

1. OBJETO: despacho da Escola Judicial (doc. 11), deferindo o pedido da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a capacitação de 10 (dez) servidores no treinamento "DevOps na prática com cultura, colaboração, ferramentas e automatização", promovido pela AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, na modalidade à distância, que ocorrerá no período de 24/08 a 04/09/2020, proposta comercial da empresa no valor de R\$ 1.883,00 (mil, oitocentos e oitenta e três reais), por participante, doc. 3.

Autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação para pagamento da inscrição do servidor no referido curso.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 14/15): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. DESPACHO SAJ Nº 364/2020 (docs. 16/17): a Unidade Requisitante apresentou o Termo de Referência Simplificado (doc. 7), contendo o objeto da contratação, bem como os elementos mínimos dispostos no art. 67, parágrafo único, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018, pelo que se manifesta pela possibilidade de contratação direta da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, com custo total de R\$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais), por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II c/c o art.13, ambos da Lei nº 8.666/93. Quando à habilitação da empresa, estão acostadas aos autos certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada (docs. 4 e 12). Reitera necessidade da ratificação do ato de inexigibilidade, cuja publicação no DOU é indispensável.

DESPACHO

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 16/17), e considerando que no doc. 14 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exm^a. Sra. Desembargadora Diretora da Escola**

/cds

Judicial, Ilka Esdra Silva Araújo, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís, (MA).

(datado e assinado digitalmente)

Manoel Pedro Castro

Diretor-Geral

/cds

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 13/08/2020 12:18:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 65038815A6.8FCF12BCB7.C3114EB4A4.51A434B194